



PARECER JURÍDICO

PRE: 25/2025
Protocolo: 6701/2025

I - ANÁLISE PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Lary, que “*CRIA O MÉRITO CULTURAL RIOGRANDINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) Projeto, (2) Despacho da Relatoria da CCJ enviando o feito para parecer jurídico

II - PARECER

A matéria de que trata a proposição é de evidente interesse local, conforme previsto no art. 30, I, da Constituição Federal c/c o art. 37 da Lei Orgânica, de modo que se ajusta à competência legislativa do Município, mais precisamente, da competência exclusiva do Legislativo.

Assim sendo, conclui-se que a proposição não apresenta vícios formais e materiais, atendendo aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, sendo pertinente a sua iniciativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Consultoria opina pela viabilidade da presente proposição.

Rio Grande, 04 de setembro de 2025.


Nicole Dos Santos Porto
OAB/RS 133952
Consultora Jurídica
Câmara Municipal do Rio Grande